



## **PRÊMIO ESTADUAL DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO CAU/GO 2021**

### **- PROFESSOR LUCAS FELÍCIO -**

O Conselho de Arquitetura e urbanismo de Goiás, atendendo a sua missão institucional de ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo, e cumprindo com a função de estimular o conhecimento, o uso dos processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo, apresenta a 2º premiação acadêmica de Goiás.

A premiação acadêmica é uma iniciativa do Conselho de Arquitetura e urbanismo de Goiás, através da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação (CEPEF/CAU/GO) e não enseja aporte financeiro aos vencedores. O objetivo é buscar a valorização do recém-formado estimulando o debate entre as práticas acadêmicas e o exercício profissional, analisando a relação existente entre a teoria, o ensino e a prática.

Não será estabelecido um tema para a premiação, apenas a seleção e premiação dos melhores Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC desenvolvidos nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás, conforme o seguinte regulamento:

## **REGULAMENTO**

### **1. Participação**

- 1.1 A participação é aberta aos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior localizadas no Estado de Goiás, cadastradas no CAU/BR, cujos estudantes tenham obtido aprovação de seus Trabalhos de Conclusão de Curso, **nos últimos dois semestres letivos encerrados.**

Os Trabalhos de Conclusão de Curso concorrentes deverão obedecer aos critérios internos e à orientação didática dos respectivos cursos, no que se refere a tema, conteúdo e desenvolvimento, tanto de projetos de edificações de qualquer porte como de **edificação, planejamento ou intervenção urbana, paisagismo, restauração, ou qualquer outra área dentro das atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas, cabendo aos cursos de arquitetura e urbanismo realizar a seleção dos trabalhos para a participação na premiação.**

- 1.2. Não serão aceitos trabalhos que modifiquem, alterem, complementem ou mudem a destinação de projetos de arquitetura de arquitetos vivos sem a sua prévia autorização, ou de obras notórias de arquitetura, tombadas ou não, sendo aceitos, nesse caso, trabalhos de restauração, reabilitação ou reestruturação, considerando os aspectos éticos e legais que incidem sobre direitos autorais, mesmo em se tratando de exercícios acadêmicos.
- 1.3. Trabalhos que possam ser configurados como plágio (Observadas as regras contidas nas resoluções de plágio acadêmico) não serão aceitos.
- 1.4. Para efeito da premiação CAU/GO, é obrigatória a indicação de, no mínimo, um professor orientador do trabalho inscrito. **O autor (estudante) poderá indicar mais de um professor orientador, a seu critério.** Nos estabelecimentos de ensino que consideram o coletivo de professores como orientadores poderá ser indicado o coordenador do curso ou da disciplina como representante deste coletivo.



- 1.5. A IES deverá indicar um representante responsável para fornecer informações e prestar esclarecimentos ao CAU/GO, **que será o responsável pelo envio dos trabalhos que participarão da premiação.**
- 1.6. **Os trabalhos a serem enviados devem ter sido elaborados por um único estudante**, não sendo aceita a participação de trabalhos elaborados em equipe, mesmo que parcialmente.
- 1.7. Não será permitida a inscrição ou envio de projeto diretamente pelos alunos formandos.
- 1.8. Para participar, o curso deverá seguir os critérios de seleção e procedimentos descritos no item 3 deste regulamento.

## **2. Comissão Julgadora e critérios de julgamento**

- 2.1. A organização da premiação, em reunião ordinária da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação – CEPEF/GO, indicará 03 (três) integrantes para a Comissão Julgadora, registrados em ata de reunião por essa mesma comissão.
- 2.2. A Comissão Julgadora será composta de 03 (três) jurados titulares e dois suplentes que deverão ser **arquitetos em situação regular e registro ativo no CAU.**
- 2.3. A nota máxima atribuída a cada trabalho será 10,0 (dez) e os critérios de avaliação dos trabalhos são:
  - Pertinência do tema (1,0);
  - Partido arquitetônico, paisagístico ou urbanístico (2,0);
  - Inserção no contexto (2,0);
  - Inovação da proposta (2,0);
  - Coerência entre a ideia e o resultado da proposta (1,0);
  - Aspectos técnicos e materialidade da proposta (1,0);
  - Apresentação e comunicação da proposta (1,0);
- 2.4. O CAU/GO divulgará as notas dos trabalhos conforme atribuídas pela Comissão Julgadora. Cada membro da comissão atribuirá uma única nota para cada trabalho e a nota final será composta pela média das notas dos 3 membros da comissão. Os trabalhos que receberem nota abaixo de 8,0 (oito) serão desclassificados e não entrarão na exposição geral de trabalhos do concurso.
- 2.5. A composição da Comissão Julgadora será divulgada **24 horas antes do início do julgamento.** Os membros indicados para compor a Comissão Julgadora não poderão ter vínculo de parentesco, profissional, didático, ou qualquer outro, com participantes da premiação. O desempenho do trabalho da Comissão julgadora será honorífico, devendo ser entregue um relatório do processo de avaliação, registrando os critérios de classificação e premiação dos trabalhos.

## **3. Inscrição e Prazos**

- 3.1. Para participar, cada IES selecionará internamente, dentre os trabalhos de conclusão de curso aprovados ou de acordo com os critérios que estabelecer. **A seleção será de no máximo 01 (um) trabalho para cada 10 (dez) alunos ou fração** que tenham desenvolvido o seu trabalho no segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021, sendo no mínimo 1 e no máximo 10 trabalhos por instituição de ensino.
- 3.2. O envio dos trabalhos deverá ser feito via internet, a partir de preenchimento dos dados e formulário disponibilizado na página [www.caugo.gov.br/premioTCC2021](http://www.caugo.gov.br/premioTCC2021) **entre os dias 25/10/2021 e 12/11/2021, até as 17h.**



- 3.3. A autorização de divulgação do trabalho assinada pelo autor do projeto deverá ser, obrigatoriamente, enviada junto do preenchimento do formulário. O modelo da autorização está disponível no Anexo II deste edital.
- 3.4. A IES receberá um e-mail do CAU/GO confirmando a inscrição dos trabalhos conforme relação enviada. A confirmação do recebimento do trabalho pelo CAU/GO configura a inscrição no Prêmio.
- 3.5. Não é permitida a substituição de trabalhos após a data de envio da relação dos trabalhos selecionados, ou seja, até as 17 horas do dia 12/11/2021.
- 3.6. **O julgamento** dos trabalhos será realizado entre os dias 16/11/2021 e 30/11/2021, respeitando prazos de recursos publicados em edital.
- 3.7. **O resultado** será publicado até o dia 10/12/2021 e a premiação ocorrerá na semana do dia do arquiteto, entre 13 e 17 de dezembro de 2021, em solenidade virtual.

#### **4. Apresentação dos Trabalhos**

- 4.1. Todos os trabalhos entregues pelos autores, para concorrer à Premiação, deverão seguir as normas gerais de apresentação abaixo.
- 4.2. **Os trabalhos devem ser apresentados em até 6 (seis) pranchas no formato A3** da ABNT (420mmX297mm) em formato digital (arquivo digital em extensão PDF, com até 30 MB, no formato PAISAGEM, resolução mínima 300dpi, imagens com configuração mínima 1920X1080 pixels) que garantam a qualidade de impressão e visualização.
- 4.3. Na apresentação das pranchas não será permitido qualquer elemento que identifique o autor, o orientador ou a instituição de ensino. As pranchas deverão ser numeradas, indicando o seu número e o número total de pranchas.
- 4.4. O CAU/GO disponibilizará modelo de prancha para participação no ANEXO I deste edital.
- 4.5. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, tais como a localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações. Créditos para fotos somente devem ser inseridos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional não autor e orientador do trabalho.
- 4.6. Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas das pranchas. Não serão aceitos arquivos de texto avulso ou pranchas excedentes para fins de avaliação.
- 4.7. O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente da primeira prancha podendo, se o autor julgar conveniente, também constar das outras.
- 4.8. As pranchas devem ser consideradas independentes para fim de apresentação, ou seja, não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra, pois não será possível a apresentação em sequência, tanto para julgamento como posteriormente, para exposição.
- 4.9. Não será permitida apresentação em formato de vídeos, animações ou semelhantes.
- 4.10. Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica, a apresentação é livre, permitindo-se o uso de qualquer tipo de imagem, colagem, uso de cor, técnicas de desenho, maquetes 3D e outros. O concorrente deverá se atentar para a legibilidade dos textos, inserção de escala gráfica e desenhos que possibilitem a sua perfeita compreensão e avaliação, bem como da futura divulgação do trabalho.

#### **5. Prêmios**



5.1. O(a) autor(a), o(a) professor(a) orientador(a) e o estabelecimento de ensino de cada um dos 3 (três) trabalhos selecionados como finalistas receberão um diploma, no qual constará a qualificação do trabalho, prêmio ou menção atribuído pela Comissão Julgadora. Os demais autores participantes da premiação receberão atestado de participação.

5.2. Será atribuído a cada um dos 3 (três) trabalhos selecionados premiação simbólica a ser definida pela organização. A premiação dependerá do patrocínio de empresas inscritas no chamamento público para oferta de prêmios publicado concomitantemente com este edital pelo CAU/GO e não será realizada em dinheiro.

## **6. Entrega dos Prêmios**

6.1. Para os autores, professores orientadores e os estabelecimentos de ensino classificados as respectivas premiações e diplomas serão entregues na divulgação dos resultados que ocorrerá no evento Semana do Arquiteto, organizada pelo CAU/GO de 13 a 17 de dezembro de 2021.

## **7. Publicação**

7.1. Os trabalhos classificados pela Comissão Julgadora serão publicados no site [www.caugo.org.br](http://www.caugo.org.br), no informe Perspectiva do CAU/GO, entre outros meios a serem definidos a critério da organização da premiação.

7.2. Caso seja necessário, a organização solicitará aos respectivos autores os trabalhos premiados, novos arquivos de acordo com as normas e prazos a serem definidos na oportunidade.

## **8. Disposições Gerais**

8.1. O julgamento será realizado na sede do CAU/GO entre os dias 16/11 e 30/11/2021.

8.2. As decisões da Comissão Julgadora serão fundamentadas e delas não caberão recursos.

8.3. A organização não se responsabiliza por nenhum problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação destas que possa limitar a capacidade do usuário de participar da premiação. Não se responsabiliza ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado a ou decorrente da participação ou download de quaisquer materiais desta premiação. Não assume nenhuma responsabilidade por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail. Prova de envio não será considerada prova de recebimento pela organização.

8.4. Todos os trabalhos premiados e menções constituirão acervo da organização.

8.5. Serão sumariamente desclassificados os trabalhos que descumprirem qualquer item deste regulamento. A desclassificação de um trabalho não afeta a participação dos demais trabalhos enviados pela instituição.

8.6. A simples entrega dos trabalhos implica na tácita aceitação de todas as condições e normas deste regulamento e aos seus resultados, renunciando o autor e/ou professor orientador e/ou escola a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.



- 8.7. Serão desclassificados os autores e escolas que não cumprirem todas as exigências deste regulamento. A desclassificação de um autor não afeta as demais inscrições de trabalhos da escola.
- 8.8. Todos os autores participantes, premiados ou não, concordam em ceder ao realizador: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) bem como seus patrocinadores, caso estes venham a se interessar, os direitos de publicação dos trabalhos apresentados em qualquer meio de divulgação, bem como permitem a utilização de seu(s) nome(s) e imagem(ns), para divulgação desta premiação e dos seus resultados em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para as partes envolvidas.
- 8.9. Casos omissos serão decididos pela Organização, sendo as decisões desta, soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

## **9. Organização do Concurso**

- 9.1. A Organização da premiação é composta por:

**Fernando Camargo Chapadeiro**  
Presidente

**Gabriel de Castro Xavier**  
Membro da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação

**Isabel Barêa Pastore**  
Gerente Geral

**Maria Ester de Souza**  
Assessora de Relações Institucionais

## **10. Calendário**

- 10.1. Resumo do calendário  
**Entrega dos trabalhos – 25/10/2021 a 12/11/2021**  
**Julgamento – 16/11/2021 a 30/11/2021**  
**Publicação do resultado – 10/12/2021**  
**Entrega de premiação – 13/12/2021 a 17/12/2021**

## **11. Contato**

- 11.1. Dúvidas, críticas ou sugestões serão respondidas por:  
**Maria Ester de Souza** - Assessora de Relações Institucionais  
E-mail: [projetos@caugo.gov.br](mailto:projetos@caugo.gov.br)  
Celular e WhatsApp (62) 93258-0907

Goiânia, 15 de outubro de 2021.

**Maria Ester de Souza**  
Assessora de Relações Institucionais